



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

À Gerência de Compras,
Com vistas à Gerência Geral de Administração,

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	2567	TRASTUZUMABE 440MG PO LIOFILO INJETAVEL FA + DIL 20ML	40

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) (75843316)

MV 2567 = 8

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata de MEDICAMENTO utilizado no Hospital de Base do Distrito Federal.

Primeiramente, destaca-se que o medicamento listado encontra-se com estoque zerado na central de abastecimento (80241150) e possui processo de aquisição regular em andamento.

Esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que define critérios para a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

O IGESDF está passando por um momento crítico de desabastecimento, o que tem comprometido as atividades de assistência nos Hospitais de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria, além de todas as Unidades de Pronto Atendimento.

O medicamento oncológico solicitado nesse processo é utilizado no Hospital de Base do Distrito Federal, habilitado como um Centro de Alta Complexidade em Oncologia (*Cacon*), com inúmeros atendimentos à pacientes onco-hematológicos que necessitam de assistência e tratamento para diferentes tipos de câncer, como por exemplo, ovário, em diversos tipos de leucemias, entre outros.

Sendo assim, é imprescindível o correto abastecimento do medicamento padronizado no IGESDF, pois a falta de quimioterápico representa grave comprometimento ao tratamento dos pacientes, inclusive com risco de morte por falta da assistência correta.

O desabastecimento desse item configura ameaça ao tratamento e vida de usuários e compromete sobremaneira a qualidade da assistência, além de impactar na viabilização de leitos disponíveis para internação.

Considerando que o quantitativo demandado pelo IGESDF é bastante alto, o que faz com que empréstimos em volumes razoáveis sejam inviáveis, necessitamos da presente aquisição em caráter especial para abastecer as unidades até a conclusão do processo regular e retomada dos níveis normais de estoque.

3. ENTREGA

O medicamento deverá ser entregue em remessas parceladas, conforme tabela a seguir:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 05 (cinco) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV ANTIGO	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	2567	TRASTUZUMABE 440MG PO LIOFILO INJETAVEL FA + DIL 20ML	

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.



Daiany Lodi de Oliveira
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

MANOEL BARRETTO LEMOS



Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY LODI DE OLIVEIRA - Matr.0000145-4, Chefe do Núcleo de Insumos Farmacêuticos**, em 17/02/2022, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 17/02/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 18/02/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 19/02/2022, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80230885)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=80230885)
verificador= **80230885** código CRC= **E9ABF7B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00016681/2022-23

Doc. SEI/GDF 80230885